



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6581 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0457/2024 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6494, de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8241, de 04 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Evandro Favacho de Almeida.”

Leia-se:
“Rosivani Silva de Almeida.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70259

DECRETO Nº 6582 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar Jether da Graça Baia do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70260

DECRETO Nº 6583 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear Marcileide de Lima Guerreiro Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70261

DECRETO Nº 6584 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.445.671,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.445.671,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						300.000
02.131. 0081. 2330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						33.915
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						120
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						11.440
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.440
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						22.355
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.355
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.980.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						1.980.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.980.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						8.900.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						1.700.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.700.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						3.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						3.600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.600.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						1.724
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						1.724
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.724
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						230.032
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						230.032
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.032

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						300.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						33.915
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						33.915
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.915
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.980.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						180.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	180.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						8.900.000
10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.447.954
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.447.954
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						3.400.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.400.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						200.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						1.900.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG						55.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						27.046
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	27.046
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						1.724
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						1.724
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.724
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						230.032
08.244. 0077. 2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS						230.032
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.032

Protocolo 70264

PORTARIA N° 180/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0250.0160/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de acompanhar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a cerimônia de entrega da primeira etapa do Hospital Regional do referido município, no dia 26.08.24, **sem ônus**, para o Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Republicada por haver saído com incorreções

Protocolo 70165

PORTARIA N° 187/2024-GABGOV

A **CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2381/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Aporema, no município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanhar a equipe de fiscalização da agenda positiva na entrega da Escola Estadual João Brazão, no período de 04 a 09.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 70175

Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 013/2024-PGE, Processo SIGA nº 00021/PGE/2024. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA. CNPJ: 02.108.681/0001-31**, Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de 190 (cento e noventa) licenças de uso mensais para usuários nomeados, não exclusivas, revogáveis, intransferíveis, na modalidade Software como serviço (SaaS), de Solução Tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos abrangendo a gestão da Execução Fiscal, Contencioso, Consultivo Administrativo, com prestação de serviços de implantação, customização, migração de dados, integrações, treinamento técnico, acompanhamento de uso, manutenção e suporte técnico e operacional, garantia de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda; **Vigência: 12 (doze) meses** contados de 01/09/2024 à 01/09/2025. **Valor Estimado: R\$ 1.287.831,00** (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100, Fonte de recursos: 500 e Elemento de Despesas 33.90.40.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Ésio Mendes de Souza da Cunha** - pela Contratada. Data de Assinatura: 29/08/2024.

Protocolo 70198

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0004/2024-DAG/CBMAP. Unidade Gestora: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário (mesa, cama metálica dobrável), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 2.906,36. **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (dose) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Data de Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

Alexandre **Veríssimo** de Freitas - **CEL BM** Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 70141

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 015/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 009/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados por meio do Edital nº 009/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para proceder à fase.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do subitem 11.6 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 015/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	VINICIUS DE CARLOS HAYDU (Prodoc nº 130101.0068.1038.5927/2024)	DESISTENTE*
2	KELSON CUNHA CHAVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.6050/2024)	DESISTENTE*
3	AFONSO FERREIRA AVILA	APTO CONDICIONAL
4	LUCIANA LUBKE DE JESUS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5478/2024)	DESISTENTE*
5	ADAM NOEL SOUZA	AUSENTE
6	CAIO KENJI NISHIAMA	APTO CONDICIONAL
7	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	APTO
8	JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO	AUSENTE
9	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	APTO CONDICIONAL
10	DANILO MATOS SOARES	AUSENTE
11	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5541/2024)	DESISTENTE*
12	ROMULO SILVA CAMPOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.7280/2024)	RECLASSIFICADO
13	JOAO VITOR FRANCO BELEM	APTO CONDICIONAL
14	HELIO FERNANDES PACHECO	APTO CONDICIONAL
15	PIETRA CORDEIRO LESSA	APTO
16	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	APTO
17	YASMIN CAMPOS MASCARENHAS (Prodoc nº 130101.0068.1038.6048/2024)	DESISTENTE*
18	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	APTO
19	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	APTO CONDICIONAL
20	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.6032/2024)	DESISTENTE*
21	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	APTO CONDICIONAL
22	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE PAULA (Prodoc nº 130101.0068.1038.7320/2024)	RECLASSIFICADO
23	DENNIS FERREIRA GODOY (Prodoc nº 130101.0068.1038.6038/2024)	DESISTENTE*
24	ALINE BATISTA TABOSA	APTO CONDICIONAL
25	LEANDRO FONSECA PESSOA	AUSENTE
26	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	AFONSO FERREIRA AVILA	APTO CONDICIONAL
2	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	APTO
3	LUCIANA LUBKE DE JESUS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5541/2024)	DESISTENTE*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4	VINICIUS DE CARLOS HAYDU (Prodoc nº 130101.0068.1038.5927/2024)	DESISTENTE*
5	WINICIUS ANDRE FEITOSA DE VASCONCELOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.6023/2024)	DESISTENTE*
6	ALINE BATISTA TABOSA	APTO CONDICIONAL
7	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO	APTO CONDICIONAL
8	DIEGO MARQUES DA SILVA	APTO
9	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
10	HERALDO CANIZO PEREIRA	APTO
11	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	APTO CONDICIONAL
12	LAYLA MAVIONI DE SA PINHEIRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5933/2024)	DESISTENTE*
13	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA	APTO
14	ANDREW COSTA DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
15	JOAO RODRIGUES NETO	APTO CONDICIONAL
16	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.7267/2024)	RECLASSIFICADO
17	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO	APTO CONDICIONAL
18	HELIO FERNANDES PACHECO	APTO CONDICIONAL
19	GUILHERME TORRES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
20	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.6047/2024)	DESISTENTE*
21	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	APTO CONDICIONAL
22	CAROLYNE BARREIROS LOPES (Prodoc nº 130101.0068.1038.6032/2024)	DESISTENTE*
23	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	APTO
24	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	APTO CONDICIONAL
25	MENDELSON DA SILVA DIAS (Prodoc nº 130101.0068.1038.6049/2024)	DESISTENTE*
26	JULIANA SILVA PEREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5380/2024)	DESISTENTE*
27	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	APTO CONDICIONAL
28	WAGNER CESAR CORREIA JUNIOR (Prodoc nº 130101.0068.1038.6053/2024)	DESISTENTE*
29	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	APTO CONDICIONAL
30	LEANDRO COUTO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
31	ADAM NOEL SOUZA	AUSENTE
32	DENNIS FERREIRA GODOY (Prodoc nº 130101.0068.1038.5525/2024)	DESISTENTE*
33	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	APTO
34	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	APTO CONDICIONAL
35	JOSE ANTONIO PONTES DA SILVA FILHO (Prodoc nº 130101.0068.1038.6052/2024)	DESISTENTE*
36	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	APTO CONDICIONAL
37	FABIO SOUZA MACHADO (Prodoc nº 130101.0068.1038.7321/2024)	RECLASSIFICADO
38	PAOLO DAVID ALENCAR CARDOSO	AUSENTE
39	LUCIANA CALDAS MATIELLI	APTO
40	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	APTO
41	JOAO VITOR FRANCO BELEM (Prodoc nº 130101.0068.1038.7328/2024)	RECLASSIFICADO
42	FERNANDES KAPPES	APTO
43	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN	AUSENTE
44	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

45	KELSON CUNHA CHAVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.6051/2024)	DESISTENTE*
46	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
47	ROMULO SILVA CAMPOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.7367/2024)	RECLASSIFICADO
48	EDSON DE JESUS MOREIRA	APTO CONDICIONAL
49	IGOR GABRIEL DE ARAUJO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5472/2024)	DESISTENTE*
50	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	APTO
51	JESUS ANTONIO FERNANDES JUNIOR (Prodoc nº 130101.0068.1038.5905/2024)	DESISTENTE*
52	LUCAS TAVARES DIAS	APTO CONDICIONAL
53	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5541/2024)	DESISTENTE*
54	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
55	IGOR DA SILVA DRAGO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5473/2024)	DESISTENTE*
56	DANILO MATOS SOARES	AUSENTE
57	ADRIANE BESERRA CARVALHO	APTO CONDICIONAL
58	PIETRA CORDEIRO LESSA	APTO
59	FABRICIO MONTEIRO ROCHA	AUSENTE
60	CLAUDIO PEREIRA MENDES	APTO
61	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES	APTO
62	CLEITON LOPES DE CARVALHO	APTO
63	EVERTON SAMPAIO DE MENEZES (Prodoc nº 130101.0068.1038.5516/2024)	DESISTENTE*
64	MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO (Prodoc nº 130101.0068.1038.7314/2024)	RECLASSIFICADO

**A presente convocação já demonstra as reposições das vagas em decorrência das desistências protocoladas até a data de deliberação da comissão organizadora do concurso.*



Cód. verificador: 274538976. Cód. CRC: 47C39A6
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 129/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 0007.0053.0296.0004/2024.

II – Convocar os candidatos listados no Anexo II deste Edital, com recursos deferidos, para realizar nova Avaliação, conforme locais, datas e horários descritos abaixo:

1º DIA - FLEXÃO NA BARRA FIXA/RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO/NATAÇÃO 100M			
LOCAL: PISCINA OLÍMPICA DE MACAPÁ			
ENDEREÇO: AV. PROCÓPIO ROLA, 130.			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-530
DATA: 18/09/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

2º DIA - CORRIDA 12 MINUTOS/ FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/ CORRIDA 50M			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: 19/09/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min			

2.1 Orientações de procedimentos aos candidatos convocados:

2.1.2 Os candidatos com Recursos deferidos **deverão comparecer somente nos dias a partir do exercício que ficou inapto**, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

2.1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item II e Anexo II deste Edital, com trajés apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação),



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.1.4 Os candidatos deverão trajar a mesma camiseta utilizada na primeira avaliação para sua identificação durante os exercícios.

2.1.5 Nos locais de realização das avaliações, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;

2.1.6 Em caso de inaptidão, o candidato deverá ser acompanhado por um membro da comissão até o portão de saída.

Macapá/AP, 9 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

ANEXO I

CLAS.	NOME	RESULTADO
472	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
475	GUILHERME LIMA FREITAS	INDEFERIDO
493	LUCAS MATEUS SOUSA COSTA	INDEFERIDO
500	ADRIELLY DE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
508	RODRIGO NUNES DAMASCENA	INDEFERIDO
548	KAIO BRENNO SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	DEFERIDO*
554	VANESSA PAIXAO DE SOUZA	INDEFERIDO
561	DANIELLE AMORAS DA COSTA	INDEFERIDO
586	ADSON SILVA DE SOUZA	DEFERIDO*
591	MARLON FRANCA DA CONCEICAO TRAJANO	INDEFERIDO
600	RAYLLAN BRENER TOLOZA DE PAULA	INDEFERIDO
619	GABRIEL DE BRITO GOMES SANTOS	INDEFERIDO
635	RENATO FREITAS DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
646	ELLEN KETLEN LOBATO NEVES	INDEFERIDO
651	AMANDA MACIEL CABRAL	INDEFERIDO
657	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	INDEFERIDO
661	GABRIEL BATISTA MONTEIRO	INDEFERIDO
666	GILSON DA CUNHA CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO
681	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	DEFERIDO**
684	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	INDEFERIDO
705	CRISTINY OHANNY GUIMARAES PAES LIMA	INDEFERIDO
717	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ	INDEFERIDO

**Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação;*

***Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ);*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

ANEXO II

1º DIA: NATAÇÃO 100M	
2º DIA: CORRIDA 12 MINUTOS/FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/CORRIDA 50M	
1º DIA: 18/09/2024	
2º DIA: 19/09/2024	
CLAS.	NOME
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA
586	ADSON SILVA DE SOUZA



Cód. verificador: 274665537. Cód. CRC: 8401ABE
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 309/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, do candidato convocado por meio do Edital nº 309/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Etapa, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0027/2024 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I)						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICES				
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA (Processo Judicial nº 0040726-52.2023.8.03.0000)	4 m	20 rep.	4 rep.	2.000m	APTO



Cód. verificador: 274577174. Cód. CRC: 6BB9445
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 311/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital Nº 310/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato à carreira de Agente de Polícia, considerado APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constante no Anexos I, II e III deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental e Médico, Exame Psicológico e Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 – RETIFICAÇÃO.

II - Informar ao candidato que os formulários anexos neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

1.1. O candidato listado no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior em qualquer área de formação, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e respectivo comprovante de regularidade;
- f) Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, anexa neste Edital;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone fixo) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residindo nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- j) 02 fotos 3x4 atuais, colorida;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior.
- 1.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3. Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4. A cópia dos documentos solicitados no item 1.1 deste Edital, obrigatoriamente, deverá ser frente e verso, caso contenham informações ou assinaturas no verso.
- 1.5. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.6. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de Nível Superior e documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.7. O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos no item 1.1., será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DO EXAME MÉDICO

- 2.1. No Exame Médico, o candidatos será submetido a uma Junta Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 2.2. Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Eletrocardiograma com laudo;
 - b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
 - c) RX do tórax com laudo;
 - d) Exame de urina tipo (1);
 - e) Exame de Fezes – parasitológico;
 - f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
 - j) Audiometria com laudo otorrino;
 - k) Exame toxicológico:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

V- opiáceos.

- 2.3. A Junta Médica designada, poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.3.1. Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.4. Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.6. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.7. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3. DA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

- 3.1. A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira.
- 3.2. O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 6.3, bem como Anexo III deste edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.
- 3.3. A Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Divisão Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de Comissão designada para este fim.
- 3.4. O Exame Psicológico constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:
 - 3.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, que compreenderá:
 - a) Teste de personalidade;
 - b) Teste de Inteligência (não verbal);
 - c) Teste de Atenção.
 - 3.4.2. Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.
- 3.5. O candidato, para ser APTO no Exame Psicológico, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL CARREIRA POLÍCIA CIVIL/AP		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Inferior	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico ou crenças infundadas.

3.6 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
 - c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, portanto será eliminado.
- 3.7 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.
- 3.8 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.
- 3.9 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital nos dias e horários estipulados.

4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 4.1 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Polícia Civil do Estado do Amapá (PCAP), e iniciará conjuntamente ao Exame Documental objeto do item 1.1 deste Edital, estendendo-se até a posse do candidato.
- 4.2 Por ocasião da Investigação Social o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para a carreira Policial Civil.
- 4.3 No ato do Exame Documental, será procedida também a entrega da documentação necessária à Investigação Social, que deverá ser entregue conforme listado abaixo:
- a) Formulário de Informações Confidenciais – FIC (disponível no site da SEAD), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) Foto 5x7 de fundo branco que deverá estar anexada a FIC;
 - c) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - d) Cópia da carteira de Habilitação;
 - e) Cópia do CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
 - f) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual de onde residir o candidato;
 - g) Cópia do comprovante da residência atual;
 - h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Cópia do Diploma ou declaração de Conclusão ou andamento do Curso de Nível Superior;
- 4.4 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 4.3, devendo os candidatos estarem portando os documentos originais para conferência.
- 4.5 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, **disponível no site da Secretaria de Estado da Administração**, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 4.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.7 A qualquer tempo a Comissão nomeada para proceder a Etapa de Investigação Social poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 4.8 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO a função Policial Civil.
- 4.9 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 5.2. O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.
- 5.3. Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados neste Edital;
 - c) não comparecer a qualquer das Etapas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;
 - g) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.4. Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 5.5. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas de Exame Documental e Médico, Exame Psicológico e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.
6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 EXAME DOCUMENTAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.2. EXAME MÉDICO

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AVENIDA CARAMURÚ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO II		

6.3. EXAME PSICOLÓGICO**1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
DATA: 04/11/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 09 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 311/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
SOCIAL**

DATA: 27/09/2024		
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL – I)		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA (Processo Judicial nº 0040726-52.2023.8.03.0000)	10h as 11h



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 311/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – EXAME MÉDICO

DATA: 17/10/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL – I)			
CLAS.	NOME		
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA (Processo Judicial nº 0040726-52.2023.8.03.0000)		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 311/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - EXAME PSICOLÓGICO

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 07/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL – I)		
CLAS.	NOME	
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA (Processo Judicial nº 0040726-52.2023.8.03.0000)	



Cód. verificador: 274577173. Cód. CRC: 6287C6B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 050/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 049/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da Convocação para Matrícula no Curso de Formação, de caráter eliminatório, da candidata convocada por meio do Edital nº 049/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA, nos termos do item 15 do Edital de Abertura e em conformidade com a Ata encaminhada através do Ofício nº 330101.0076.1180.0857/2024 - GAB - SEJUSP.

Macapá/AP, 9 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 050/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO	MATRICULADO



Cód. verificador: 274664420. Cód. CRC: C65C401
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 051/2024 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 050/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata listada no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculada no Curso de Formação, conforme Edital nº 050/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA, para comparecer, na Academia de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, localizada na Rodovia Duca Serra Nº 65, bairro Marabaixo II, Cep: 68.90-460, Macapá-AP, na data de **10/09/2024**, às 06h:30min, devidamente uniformizada com o Uniforme de Instrução, a fim de dar início imediato a fase de Curso de Formação.

Macapá/AP, 9 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 051/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO



Cód. verificador: 274673430. Cód. CRC: 103A20F

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 70255

PORTARIA Nº 1196/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0240/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Marina de Nazaré de Oliveira Cantanhede**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3410631, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70265

PORTARIA Nº 1197/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0250/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Jose Francisco Coelho Regis**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3423811, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70266

PORTARIA Nº 1198/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a aquisição dos materiais de consumo

constantes nas Notas de Empenhos nºs 2024NE00305, junto a empresa ALPHA MALHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 23.103.822/0001-01 e 2024NE00306, junto a empresa **DSB ART E CRIAÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 36.601.535/0001-65 e

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização e recebimento dos materiais especificados nos referidos empenhos

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal suplente	Natália Cyntia Borges da Silva Bonfim	0978146-3-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70267

PORTARIA Nº 1199/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0259/2024**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal DIGEP/ME Nº 13.133, de 8 de novembro de 2021 e CEEXT/SRT/MGI Nº 13.252, de 24 de novembro de 2023, publicadas no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2021 e 27 de novembro de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARIADO SOCORRO XAVIER DE MORAES	SERVENTE	3559994	SEED
2	MOYSES VILHENA COELHO	SOLDADO DA POLICIA MILITAR	3425550	PM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70268

PORTARIA Nº 1200/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2979/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **João César Ferreira Rodrigues**, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**IPEM**, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira/**IPEM**, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Frank Jorge Barros Inajoza**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2024 a 18/08/2024**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70269

PORTARIA Nº 1201/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0231/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Sirlei Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422295, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70270

PORTARIA Nº 1202/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0239/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Aurimar Barreto de Melo**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, SIAPE nº 2014347, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70271

PORTARIA Nº 1203/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0245/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Isanelton Victor dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3423444, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70272

PORTARIA Nº 1204/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0256/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Katiuscia Montoril dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3423447, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70273

PORTARIA Nº 1205/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3253/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia de Informação/**PGE**, código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, que se afastou para participar de eventos institucionais no período de **07/08/2024 a 17/08/2024**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70274

PORTARIA Nº 1206/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0227/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Fatima de Moraes Pontes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422843, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70275

PORTARIA Nº 1207/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0216/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Joel Lima e Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422001, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70276

PORTARIA Nº 472/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAVI MACHADO EVANGELISTA 0019.0332.0963.0186/2024	0096410-7-01	22/06/2014 a 21/06/2019	19/09/2024 a 18/10/2024 18/09/2025 a 17/10/2025 13/10/2026 a 11/11/2026

2	WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA 0019.0332.0963.0189/2024	0970363-2-01	16/11/2009 a 15/11/2014	04/10/2024 a 02/11/2024 06/11/2025 a 05/12/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
---	---	--------------	-------------------------	---

Macapá-AP, 9 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70221

PORTARIA Nº 473/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SAVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES 0007.0197.1038.0026/2024	0106841-5-01	28/11/2011 a 27/11/2016	16/09/2024 a 15/10/2024 10/03/2025 a 08/05/2025

Macapá-AP, 9 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70223

PORTARIA Nº 474/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA 310201007726160142024	0092770-8-01	17/04/2018 a 16/04/2023	16/09/2024 a 15/10/2024 19/05/2025 a 17/06/2025 20/10/2025 a 18/11/2025

Macapá-AP, 9 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70226

PORTARIA Nº 475/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCIO NAZARE DOS SANTOS 0007.0197.1038.0023/2024	0033523-1-01	21/06/2019 a 20/06/2024	03/10/2024 a 01/11/2024 02/10/2025 a 31/10/2025 01/10/2026 a 30/10/2026

Macapá-AP, 9 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70228

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
011/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ASSENTADOS E MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA - AASAP, CNPJ sob Nº 28.176.575/0001-89; Objeto: Garantir recursos para execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do arranjo de SUINOCULTURA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 705.660,00 (Setecentos e cinco mil seiscentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00142 de 28/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 70167

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
012/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES , PRODUTORES RURAIS E EMPREENDEDORES DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DO PACUÍ - ASMOPRECSALP, CNPJ Nº 29.026.512/0001-09; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00144 de 28/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 70169

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
018/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO

ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DOS PORCOS - AGROIGARAPÉ, CNPJ Nº 08.685.473/0001-81; Objeto: Garantir recursos para implantar 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo de "MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS"; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 881.450,00 (Oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais),; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00151 de 29/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 70171

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
021/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLADA RESSACA DA PEDREIRA - AMACREP, CNPJ Nº 03.963.442/0001-21; Objeto: Garantir recursos para implantar 10 (Dez) hectares do arranjo produtivo da "HORTICULTURA CONVENCIONAL"; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 637.100,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e cem reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00169 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 70172

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
031/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RAMAL DOS MARANHENSES - AFARMA, CNPJ sob Nº 49.457.712/0001-23; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá +

Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00154 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/ AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 70173

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 050/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Ricardo Matos de França**, matrícula nº 0994871-6-01, Gerente do Núcleo de Ações Estratégicas, para exercer a função de fiscal da execução da contratação realizada por meio da Nota de Empenho nº 2024NE00053, referente à Contratação de empresa especializada na gestão de Resíduos Sólidos não-perigosos, compreendendo a educação ambiental, transporte, rastreabilidade e destinação final correta, para tratar os resíduos sólidos produzidos na 53ª edição da Expofeira do Amapá, junto à empresa **VITRUM RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.096.275\0001-71

Art. 2º Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos materiais e/ou serviços, bem como a regularidade da documentação fiscal e das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando aplicáveis.

Art. 3º O fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual que venha a ser observado durante a execução da contratação, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de setembro de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 70174

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024
- SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0017/2024 - PROJ/SEDEL

TERMO DE FOMENTO Nº: 0017/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/ AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: FRATERNIDADE AMAZÔNICA - Igualdade & Solidariedade**, inscrita no CNPJ nº 04.830.436/0001-69, com sede estabelecida na Rua Eliezer Levy - 2924 - C - Bairro Central - CEP 68.901-016 - MACAPÁ/AP, Representada por sua Presidente Srª. **ANDRIELLY DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 688/2024 - PLCC/ PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento **"CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-17 DE FUTEBOL 2024"**, que será realizado nos Município de Macapá/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FRATERNIDADE AMAZÔNICA - Igualdade & Solidariedade**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 600.000,00** (Seisscentos Mil Reais), em parcela única no exercício de 2024, com Emenda Parlamentar I 0396 - Unidade Gestora: 290101, conforme Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da

Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ANDRIELLY DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA

Presidente

OSC - Fraternidade Amazônica

Igaldade & Solidariedade

Protocolo 70235

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº017/2024**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a OSC- FRATERNIDADE AMAZÔNICA** para a realização da parceria com objeto: Projeto **“Campeonato Amapaense sub-17 de Futebol 2024”** que será realizado no estado do Amapá no Município Macapá.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Recurso:** Emenda Parlamentar I0396 - Deputado Estadual Roberto Goes;
- **Termo de Fomento nº 017/2024**
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC- Fraternidade Amazônica;
- **CNPJ:** 04.830.436/0001-69;
- **Endereço:** Rua Eliezer Levy, 2924 - Bairro Central / CEP: 68.901-016, Macapá- AP.
- **Valor:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 21.811.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500;
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 06 meses, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** Art. 29, inciso I, da Lei 13.019/2014

I - DO OBJETO

Realização do Projeto **“Campeonato Amapaense Sub-17 de futebol 2024”**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá. O Presente instrumento visa promover a realização do evento **“Campeonato de Futebol Amador SUB-17”**, sendo uma iniciativa da **OSC- FRATERNIDADE AMAZÔNICA**, destinada a prática e a cultura do esporte com viés educacional através do Futebol de Campo no Estado, promovendo desenvolvimento integral de adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida através da prática esportiva e de lazer, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **OSC** com objetivo na execução do objeto do presente ano.

A competição terá início em agosto, com previsão para o fim de outubro de 2024, que, deverão acontecer em campos oficiais da modalidade, regidas através do regulamento e sumulas com regras oficiais construídos e detalhadas no regulamento. Os jogos deverão ser conduzidos por profissionais e arbitragem aptos e com regras oficiais.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os Campeonato Amapaense sub 17 de Futebol 2024, juntamente com a **OSC- Fraternidade Amazônica**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir a praticar esportes. A Modalidade Esportiva do Futebol de Campo, é a modalidade que impera as atividades em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tem nas competições oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, inciso I da Lei 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, é imperativo proceder com a celebração direta

da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do Campeonato Sub-17 de Futebol e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

*“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração**, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”*

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, o **OSC - Fraternidade Amazônica**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

- **Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.**

- **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:**

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública por meio de um Edital conforme o Art. 29 da Lei Federal 13.019/14, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução

do cronograma com atividade de relevância pública.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **OSC- FRATERNIDADE AMAZONICA**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar **Campeonato Amapaense Sub-17 de Futebol 2024**, como execução no município de Macapá de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético de Jovens do Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 06 de setembro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 70234

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº173/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício

nº280101.0077.1292.0178/2024 SAPE - SEED, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Antonia Costa Andrade**, Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, a viajar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Boa Vista-RR, a fim de participar da **Reunião Regional da ANPED**, com a temática **"OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA EM TERRITÓRIOS TRANSFRONTEIRIÇO"**, no período de **10 a 14 de setembro de 2024**. Sem ÔNUS para o estado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 70213

PORTARIA Nº174/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1292.0178/2024 SAPE - SEED, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andréia Roberta Marques Viana**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, durante o impedimento da titular **Antonia Costa Andrade**, afastada por motivos de viagem, no período de **10 a 14 de setembro de 2024**. Sem ÔNUS para o estado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 70216

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0250/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6468 de 02 de setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841

de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1984.0037/2024 CRNA - SEMA, de 30 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Coordenadora de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais e **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Quilombo do Carmo do Maruanum-AP, no dia 31/08/2024, onde participaram da Assembleia de moradores realizada no Centro Comunitário da Comunidade Quilombola Carmo do Maruanum. Na ocasião, trataram sobre a emissão de Portarias de Proibições e Fiscalizações, para garantir que gerações atuais e futuras possam usufruir das riquezas existentes no território; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 70158

PORTARIA Nº 0251/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6468 de 02 de setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0045/2024 GEDOF - SEMA, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROMULO FREIRE RODRIGUES** - Analista de Meio Ambiente/ Gerente setorial de articulação institucional e **JANNYS JOPLIN ISACKSON MONTEIRO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos municípios de Porto Grande-AP e Tartarugalzinho-AP, no período de 09/09 a 12/09/2024, com objetivo de avaliar em campo os inventários florestais amostrais apresentados para obtenção de licenças ambientais para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) de três processos: 1. **LEONILDE PEREIRA MENDES**; 2. **AMARAL ALVES DOS SANTOS**; 3. **TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA**; e também, realizar vistoria nos projetos de ASV e nas áreas de APP's, Corredores Ecológicos de Fauna Silvestre, bem como os verificadores necessários para viabilizar tais empreendimentos; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com

a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 70159

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 250/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0038/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 05 de Setembro de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 010/2024-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos financeiros para os serviços de limpeza urbana e destinação final de Resíduos Sólidos urbanos, no Município de **Serra do Navio/AP**

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 010/2024-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70170

PORTARIA N.º 239/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0117/2024 - CAIDL/SDC**, de 17 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Férias Regulamentares, no período de **01 a 15 de novembro de 2024 (15 dias)**, e o segundo período a definir data, o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **DANNIEL ALEXSANDER DA SILVA ALMEIDA** - GERENTE DE NUCLEO/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980481-1-01, lotado no Núcleo de Administração e Serviços/SDC.

Artº. 2º - Tornar sem efeito o teor da **Portaria nº 211/2024-SDC**, de 05 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.220, de 06 de Agosto de 2024, na página 53.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70201

PORTARIA N.º 243/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0081/2024 -CPSMA/SDC**, de 03 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anderson André neves Barbosa** - Chefe de Unidade, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretaria Executiva/SDC, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura /CPSMA, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor técnico Nível I/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de, **Calçoene/AP**, no período de **23/09 a 27/09 de 2024**, com o objetivo de Reunião com a cooperativa de pescadores para tratar da dilatação do prazo estipulado no Termo Adesão, Reunião na Escola Estadual Silvio Elito para tratar da mudança de data da Gincana Educativa e o seu Planejamento, Acompanhamento da coleta de água dos lençóis freáticos e subterrâneo no raio de 1km da área do lixão, Entrega dos relatórios de atividades referente ao período de 01/2024 à 06/2024 pelos comitês diretor ao sustentação para análise e aprovação em Ata e posteriormente sua publicação, Planejamento para caracterização dos resíduos sólidos urbanos e Reunião com o Conselho de Saneamento.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Josivaldo Vaz dos Santos** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70202

PORTARIA N.º 245/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0147/2024 - CAIDL/SDC**, de 02 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora CAIDL, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gestor de Convênios, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade, **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativo-SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Itaubal e Cutias/AP**, nos dias **04/09 a 06/09/2024**, Com o objetivo de Fiscalização dos Serviços executados referente ao **Convênio nº 012/2023 e nº004/2024**, que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos municípios de Cutias e Itaubal, Reunião com os Secretários de Meio Ambiente e os

fiscais municipais para tratar da organização da área de disposição final dos referidos municípios e Visita técnica nas áreas de destinação final dos resíduos sólidos (lixão) dos municípios de Cutias e Itaubal.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Raphael Dias Martins** - ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70203

PORTARIA N.º 244/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0148/2024 CAIDL - SDC**, de 02 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade/CAF, **Mirlene Corrêa Silva de Franco** /CAIDL, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gestor de Convênios e **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista- SDC que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Serra do Navio/AP, no período de **20 a 21/09 de 2024**, com o objetivo de fazer visita técnica na zona urbana e rural do município para verificação dos serviços a serem executados na celebração do convênio de limpeza urbana; Ø Reunião com os Secretários de Infraestrutura e Meio Ambiente para tratar do planejamento do Programar de Educação Ambiental, que compõem o Convênio de limpeza Urbana.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70204

PORTARIA N.º 250/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0038/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 05 de Setembro de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 010/2024-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos financeiros para os serviços de limpeza urbana e destinação final de Resíduos Sólidos urbanos, no Município de **Serra do Navio/AP**

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 010/2024-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70207

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0783/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.1870.0212/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 0673/2024-SESA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 8.222 de 08/08/2024, com circulação no mesmo dia, a qual foi substituída pela Portaria nº 0773/2024-SESA, de 03/09/2024, publicada no DOE nº 8.240 de 03/09/2024, com circulação no mesmo dia, devido a substituição da servidora **Karina Cristiane Branco Rodrigues de Melo** pelo servidor **Valnirio Marins**- Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 06 de setembro de 2024.

Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70148

PORTARIA Nº 0789/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR ARANTES DA SAÚDE** como Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente a AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA "FREI DANIEL DE SAMARATE", celebrado junto ao Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70178

PORTARIA N° 0784/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0236/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 8 a 13 de setembro de 2024, a fim de participar de Ação em Saúde Mental em terra indígena (escuta psicológica, rodas de conversa em saúde mental, atividades preventivas ao uso de spa's entre a comunidade indígena) e atendimentos médicos concomitante às atividades do internato rural e indígena, do curso de medicina da UNIFAP. São eles:

- Gleicy Vania Costa Sena (Gerente de Núcleo de Atenção Psicossocial Álcool e Droga);
- Fabrício Willian dos Santos Pantoja (Técnico de Enfermagem);
- Alceu dos Santos Silva (Médico Clínico Geral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70189

PORTARIA N° 0785/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0122/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2444, Plano Orçamentário 001988 e 001986, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70190

PORTARIA N° 0786/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0123/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2447, Plano Orçamentário 002000 e 001998, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70191

PORTARIA N° 0787/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0124/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2448, Plano Orçamentário 002004 e 002002, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70192

PORTARIA Nº 0788/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0125/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70193

PORTARIA Nº 0790/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0126/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70194

PORTARIA Nº 0791/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0127/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70196

PORTARIA N° 0792/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0128/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Plano Orçamentário 002023, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70197

PORTARIA N° 0793/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0129/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza - Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Plano Orçamentário 002022, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70199

PORTARIA N° 0794/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0130/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 520.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2450, Plano Orçamentário 002012 e 00210, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70200

**EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 053/2021 - SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.1857.0259/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA -EPP; **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde. Por meio deste 9º Termo Aditivo será realizado um acréscimo para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde visando a Unidade Mista de Tartarugalzinho. **Fundamentação legal:** Com fundamento no processo nº 300101.0077.1857.0259/2024, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 16/05/2024 até o dia 15/09/2024 ou até o encerramento do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. **Valor Global:** R\$ 2.558.222,05 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS** pela contratada.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 70183

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2020 - SESA PROCESSO Nº
300101.0077.1857.0258/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELLI; **Objeto:** Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12 x 36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde. Por meio deste 7º Termo Aditivo será realizado um acréscimo para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde visando a Unidade Mista de Tartarugalzinho. **Fundamentação legal:** Com fundamento no processo nº 300101.0077.1857.0258/2024, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 31/03/2024 a 30/03/2025. **Valor Global:** R\$ 2.218.339,60 (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS** pela contratada.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 70186

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO,
EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO
CONTRATO REGULAR Nº 04/2018 - SESA. OFÍCIO Nº
300101.0077.1855.0758/2024 PROCESSO JUDICIAL:
6043766-03.2024.8.03.0001**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva no âmbito da rede de atenção à saúde do Amapá; **Fundamentação legal:** Com fundamento no OFÍCIO Nº 300101.0077.1855.0758/2024 PROCESSO JUDICIAL: 6043766-03.2024.8.03.0001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 02/09/2024 a 30/12/2024. **Valor Global:** R\$ 9.758.932,13 (nove milhões setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 70236

RESOLUÇÃO Nº. 03/24 - CIR CENTRAL**Macapá, 06 de junho 2024**

A Comissão Intergestores Regional, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;
Considerando a necessidade de eleger o coordenador para o período de um ano, conforme artigo 4º Parágrafo 2º do Regimento Interno;
Considerando a 5ª reunião Ordinária da CIR Central realizada no dia 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome de Elza Gessiane Guerra da Silva, Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapará para coordenar a Comissão Intergestores Regional Central pelo período de um ano a contar do mês de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de

sua publicação.
Celina Telma Ferreira Haick
Coordenadora Adjunta - CIR Central

Protocolo 70149

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 023/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023) e,
Considerando a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Planejamento Estratégico da SEJUSP 2023 - 2030;
Considerando a necessidade de manutenção da operacionalidade da aeronave PT-OGV (Cessa Caravan C208).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a equipe que atuará na fase de planejamento de processo licitatório para contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme previsto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de materiais e ressarcimento de mecânicos em viagem, tendo por objetivo manter a aeronave CESSNA CARAVAN C208, matrículas PT-OGV, que compõe a frota da Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer/ GTA, em plenas condições de aeronavegabilidade:

- **MAJ QOABM JEAN DA SILVA E SILVA**, matrícula n° 475653, Piloto de Aeronaves;
- **APC JEAM MICHEL PICANÇO DE FIGUEIREDO**, matrícula n° 9677500, Piloto de Aeronave;
- **1º TEN QOPMA KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA**, matrícula n° 00576522, Mecânico de Aeronaves.

Art. 2º. Os servidores designados deverão realizar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, observando a matriz de risco, que servirão de base para os setores competentes da SEJUSP realizarem o procedimento licitatório.

Art. 3º. Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser realizados com brevidade se obrigando a manter a Coordenação da COPAER sempre atualizada do andamento do processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 70211

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 262/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência **previsto no art. 37 da Constituição Federal**.

Considerando o Termo de Fomento n° 003/2024-SETRAP-GEA/SETAP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n° 00.723.187/0001-51, que tem como objetivo a disponibilização e utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo metropolitano no trecho urbano de Macapá/Parque de Exposição de Fazendinha/AP.

Considerando os dispositivos no artigo 8º, inciso III da Lei n° 13.019/2014, de 14 de dezembro de 2014, que disciplina a execução, fiscalização e acompanhamento de atividades no âmbito dos termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação mútua celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor responsável pelo monitoramento da execução dos serviços durante a vigência do Termo de Fomento n° 003/2024-SETRAP-GEA/SETAP, observando o fiel cumprimento do Termo e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Michelangelo Gomes de Almeida	0063426-3-01
Maycon Sander Oliveira da Silva	0979510-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29.08.2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 70163

PORTARIA N° 264/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Estadual N° 2.244/2017 que

“Dispõe sobre o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Amapá”;

CONSIDERANDO o art. 4º da referida lei, compete privativamente à SETRAP “a gestão, monitoramento, fiscalização, licenciamento e normatização das faixas”;

CONSIDERANDO o Art. 5º da mesma lei o uso das faixas “para qualquer ocupação ou utilização terá que ser precedido, necessariamente de autorização expressa da SETRAP, após estudo técnico de sua responsabilidade”;

CONSIDERANDO o Art.23 da lei 2.244/17 deverá a SETRAP designar setor competente bem como a equipe de servidores para atuarem nas atividades relativas a essa legislação;

RESOLVE:

- Art. 1º INSTITUIR o DET/SETRAP** como a Diretoria competente com a responsabilidade de executar toa e qualquer atividade decorrente do Lei Estadual 2.244/2017.
- Art. 2º DESIGNAR** o servidor **JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA**, Analista em Infraestrutura, responsável pela gestão administrativa, dentro do DET, dos processos decorrentes da referida lei.
- Art. 3º** Os servidores relacionados no quadro abaixo são aqueles que passam a ter legitimidade legal para o exercício das atividades quanto às faixas das rodovias estaduais e das delegadas ao Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA
Marlon Sandro de Alencar Gomes	0098952-5-01
Paulo Sérgio dos Santos Lobato	0973164-4-01
Mario Orlando Marques dos Santos	0965226-4-01
José Tadeu da Costa Madeira	0966635-4-01
José Carvalho de Souza	0098950-9-01
Fábio Henrique Miranda de Oliveira	0061645-1-01

- Art. 4º** Fica cancelada a Portaria nº 040/2019-SETRAP de 11 de março de 2019.
- Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 70231

PORTARIA Nº 267/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE

ESTADO DE TRANSPORTE e a **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, CNPJ nº 05.696.802/0001-00, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e acessibilidade na Rodovia Estadual AP 010 (Rodovia Josmar Pinto), no município de Macapá/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

- Art.1º- RETIRAR** o servidor **LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS** da função de Fiscal do Contrato nº 002/2023-SETRAP, nomeado pela Portaria nº 044/2024-SETRAP de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.
- Art.2º** - Permanecem inalterados na Comissão os servidores **MARCELLO COELHO LIMA e SIRLEI FRANCO CAMELO** nomeados pea Portaria nº 266/2023-SETRAP de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.067 de 26 de dezembro de 2023.
- Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.
- Art.4º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 70233

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-SETRAP

Processo nº 0044.0137.3849.0001/2024-GACOB/DOV/SETRAP.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** STRATA Engenharia Ltda. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO (Emergencial) de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para o Gerenciamento, Supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras do plano rodoviário Estadual - Empreendimentos (Rodovia AP-070(trecho: Macapá/Santa Luzia do Pacuí) e as Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II (trecho:BR-156/Cidade do Amapá) Ponte em Concreto sobre o Rio Meruoca) sob jurisdição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP. **VALOR:** R\$ 2.843.683,28 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** Programa 21.101.1.26.782.0062.2380; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte 0.7.20 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,

Constituição do Estado do Amapá de 1991, Art. 72 e 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, constante no Processo SIGA nº Nº00015/SETRAP/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO (Emergencial), conforme consta do Processo PRODOC Nº 0044.0137.3849.0001/2024 - GACOB - DOV/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Paulo Romeu Assunção Gontijo - STRATA Engenharia Ltda. **ASSINATURA:** 06/09/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 70161

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - SETRAP**, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 26/08/2024, sob o nº 8.234

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE RODOVIAS E PONTOS TURÍSTICOS DE JURISDIÇÃO DA SETRAP.

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO DA SETRAP.

Macapá, 09 de setembro de 2024
José Ronaldo Mota Rachid
Agente de Contratação
Portaria nº 251/2024-SETRAP

Protocolo 70164

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 075/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0057/2024 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial,

Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 06 a 07 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, de peças artesanais dos artesãos selecionados, que vão participarem da 53º EXPOFEIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de setembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 70210

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0042.0906.2171.0007/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.230.140/0001-14,

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0007/2024, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário da SETE e Laelia de Cassia Pereira Cabral, Presidente do Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 70140

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 078/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 12 a 13 de setembro 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Pedra Branca para participar do cerimonial de entrega dos certificados dos alunos do curso de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação que ocorreu na comunidade Sete Ilhas, que compõem este município desta forma buscou-se potencializar o turismo de Base Comunitária- TBC e inserir as comunidades no processo de desenvolvimento da atividade turística sustentável, utilizando diretrizes apresentadas no projeto de Lei nº 3011 de 03 de janeiro de 2024 que propõe vertentes precisas e eficazes na construção e aplicação desta atividade.

- **Syntia Machado dos Santos Lamarão** - Secretária de Estado do Turismo;
- **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado;
- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretora De Desenvolvimento Do Turismo;
- **Marleide Ferreira Amanajás e Silva**- Chefe da Seção de Material e Patrimônio;
- **Rosemary do Rosário Brito** - Analista de Planejamento e Orçamento;
- **Décio Araujo Gomes Júnior** - Chefe da Divisão Informação e Documentação;
- **Domício Ferreira de Magalhães**-AgenteAdministrativo;
- **Romulo Moraes De Sousa** - Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 70177

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 500/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 493/2024 - SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.243

do dia **06 de setembro de 2024**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: até os Municípios de **Laranjal do Jarí e Porto Grande**

LEIA-SE: até os Municípios de **Ferreira Gomes de Porto Grande**

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70179

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL “DE”
E “PARA” PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA
COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAPÁ/
CONDEAP - BIÊNIO 2024-2026.**

A Comissão Eleitoral por intermédio da Presidente no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 317/2024-SEAS, e de acordo com o Edital nº01/2024 - CONDEAP e Regimento Eleitoral, tornar público o Resultado da Eleição por Aclamação das Organizações da sociedade Civil de e para pessoas com deficiência, habilitadas no Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP-Biênio 2024-2026.

Art.1º Foram eleitas por aclamação as organizações da sociedade civil de pessoas com deficiência, entidade de usuários que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência, e também organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que prestam serviços, atendimento, assistência específica ou assessoramento as pessoas com deficiência, abaixo relacionadas:

1. Associação dos Ostimizados do Amapá/AOAP;
2. Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá/AMA-AP-;
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana/ APAE Santana.
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória do Jari/APAE-VJ;
5. Associação de Fibromialgicos do Estado do Amapá/AFIBROAP;
- 6.Associação dos Pacientes Oncológicos Unidos pela Vida e pelo Amor/APOUVA;
- 7.Associação de Cegos e Amblíopes do Amapá/ACAAP;
8. Associação dos Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP.

Dê-se ciência e publique-se

Macapá, 9 de setembro de 2024.
NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

Protocolo 70184

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA Nº 033/2024-SEGOV**

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº Nº 000077.0077.4186.0083/2024 -SEGOV

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marlos Paranhos Pereira**, assessor técnico nível I / Matrícula nº 0995309-4-01, para ser o responsável e responder pela Atividade de Serviços Gerais e Transportes da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV, ficando este, incumbido de:

I - Controlar e disciplinar o uso de veículos a serviço do órgão, bem como os das prestadoras de serviços.

II - Programar a renovação, a manutenção preventiva e corretiva, gerenciar a utilização da frota de veículos e fazer a previsão e o controle do consumo de combustível, sem ônus para a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de a sua publicação e terá vigência de 12 meses.

Macapá-AP, 06 setembro de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 70249

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA Nº 102/2024-GAB/SEPAq/AP**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulares à servidora **LUCIANA SAMPAIO LIMA**, Professora Classe C4, matrícula nº 0113961-4-01, cedida à SEPAQ pela SEED, para o período de 09/09/2024 à 08/10/2024.

Art.2º- Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 70181

PORTARIA Nº 103/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0163/2024 CAF - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as servidoras **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Unidade de Comunicação e Logística/ CAF, **na condição de titular** e **ANA TEREZA ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, **na condição de suplente**, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 011/2024 - SEPAq, conforme abaixo:

Contrato nº 011/2024 - Processo siga 00003/ SEPESC/2024 com a Empresa **A.R GOIS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 70205

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2023-SEPAq

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-SEPAq. **CONTRATADA:** DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ** (MF) nº 34.941.930/0001-61. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$30.095,52 (Trinta mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 003/SEPAq/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 063/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 010/2023-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06.09.2024. Macapá/AP, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 70180

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 392 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **ANDRÉ PANTOJA BRITO**, policial penal, matrícula nº 0115027-8-01 e **MAURÍCIO VILELA BORGES DAS NEVES**, policial penal, matrícula nº 0084185-4-01.

Art. 2º. Designar **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, policial penal, matrícula nº. 0106463-0-01 e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. 0115030-8-01, **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0088981-4-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Processo nº 0037814-29.2016.8.03.0001, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 06 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 70156

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0623/2024 - DETRAN/AP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob Nota de Empenho 2024NE00412 - DETRAN/AP x RAIZAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 00.001.849.0001-80, do processo nº 0053.0333.2341.0005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **ANA CLARA RIBEIRO DOS ANJOS** para atuar como **Fiscal Titular** e **ANDREA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA** para atuar **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, da Aquisição de Equipamento constante no processo nº 0053.0333.2341.0005/2024, e Nota de Empenho nº 2024NE00412- DETRAN/AP x RAIZAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da Aquisição sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do

Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das obrigações previstas na contratação;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da aquisição não seja ultrapassada;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da aquisição sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia dos documentos necessários para sua fiscalização;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na aquisição;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

XV - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários ao exercício de fiscalização, em formato digital.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 70217

PORTARIA Nº 0624/2024- DETRAN/AP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres.

CONSIDERANDO o processo 0053.0293.2341.0005/2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CESSÃO Nº 003/2024 - DETRAN/AP X SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, cujo objeto é a cessão de uso do espaço físico para o SIAC/SUPER FÁCIL nas dependências internas do CIRETRAN/Porto Grande/AP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **SONY DO CARMO MEGURO (TITULAR)** e **MATEUS ÍTALO VAZ COSTA (SUPLENTE)**, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CESSÃO Nº 003/2024 - DETRAN/AP**, conforme Cláusula Oitava - Da Fiscalização, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com a parceria em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a garantir o fiel cumprimento das cláusulas previstas;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Cessão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Termo, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar o Cessionário quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas previstas na parceria, juntando o respectivo documento ao processo originário;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do Termo;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o conveniado, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

VIII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Termo de Cessão sob sua responsabilidade;
IX Manter, sob sua guarda, cópia do Termo de Cessão e seus respectivos aditivos;
X Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações, formulados pelo Cessionário;
XI As ocorrências acerca da execução da parceria deverão ser registradas durante toda a vigência;
XII Outras atribuições correlatas ao Termo acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, convênios e outros instrumentos congêneres, acionando o fiscal no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.
§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.
§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente

Protocolo 70218

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2024
- DETRAN/AP

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso do espaço físico para o SIAC/SUPER FÁCIL nas dependências internas da Circunscrição

Regional de Trânsito do Município de Porto Grande/ AP (CIRETRAN/Porto Grande/AP), localizado no lote 13, Quadra 27, setor 41, Alameda 8, bairro área 6, Município de Porto Grande, Estado do Amapá.
PROCESSO: 0053.0293.2341.0005/2024. **CEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CESSIONÁRIO:** SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC/SUPER FÁCIL, CNPJ: 11.778.652/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 03 de Julho de 2024 até 03 de Julho de 2029, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado extrato no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto no Art. 184 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Art.103 do Código Civil, § 3º do Art. 79 do Dec. Lei 9760/46 e com regulação dada no Art. 12 do Dec. 3725/2001. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelos partícipes: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e a sra. RENATA APOSTOLO SANTANA - Diretora Geral do SIAC/ Super Fácil.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 70222

COMUNICADO Nº 038/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS8E63	SE00065423	10.000.0394/2024	INDEFERIDO
NET1776	SE00063784	10.000.0391/2024	INDEFERIDO
NER1767	SE00064417	10.000.4287/2024	INDEFERIDO
QLS5E38	SE00068238	10.000.0512/2024	INDEFERIDO
QLQ0J39	SE00065560	10.000.0330/2024	INDEFERIDO
QLS3I49	SE00070308	10.000.0640/2024	INDEFERIDO
NEM2537	SE00069815	10.000.0593/2024	INDEFERIDO
QLT5G80	SE00065333	10.000.0294/2024	INDEFERIDO
QLP2C26	AF00006450	10.000.4266/2024	INDEFERIDO
QLT4J55	AF00002760	10.000.4268 /2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 09 de Setembro 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 70225

COMUNICADO Nº. 012/2024 - DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
BDJ6J74	SE00059667	10.000.0505/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 09 de Setembro de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 70227

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

RETIFICAR O CONTRATO Nº009/2024-DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº0005/DIAGRO/2024

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: ALL LUCK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP.

PROCESSO Nº 00047/PGE/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-CLC/PGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2023-CLC/PGE.

CLÁUSULA ÚNICA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Suprimir onde se lê: • Valor total das Dotações (339030 e 339039) para os Exercícios, nas fontes 500, 501 e 753: R\$ 1.031.714,00 (um milhão, trinta e um mil, setecentos quatorze reais);

Onde se lê: Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

Leia-se: Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica no valor R\$ 102.408,00 (cento e dois mil quatrocentos e oito reais) e 33.90.30 - material de Consumo no valor R\$ 77.081,12 (setenta e sete mil, oitenta e um reais e doze centavos);

DATA ASSINATURA: 01/08/2024.

Macapá, 09 de setembro 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 70238

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA No 078/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto no 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei no 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores WILLIAM ALVES MATOS e EDSON DE SOUSA VILHENA, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: BETRAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 34.862.979/0001-29. Contrato: CONTRATO No 04/2024 - HEMOAP

Objeto: Aquisição de Veículo de passeio com recursos provenientes do Convênio no 929626/2022 - MS-SICONV, visando o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 06 de setembro de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2025.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II. Certificar notas fiscais da contratada;
- III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto no 0013/2023

Protocolo 70243

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 143/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0547.0081/2024 CDCT-IEPA de 05 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ADRIANA SANTANA RODRIGUES**, Coordenadora Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, **GILKA ROLA SOARES**, Gerente Geral do Projeto “Difusão Científica do Museu Sacaca”, **Código CDS-2**, **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com objetivo de acompanhar o evento 5º Famtour GPB na gerencia do evento promovendo o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, arqueológico e cultural da região do Amapá, no período de 16 a 19/09/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Setembro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 70160

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 060 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6512, nº 6513 e nº 6514, ambos de 04 de setembro de 2024, que nomearam para Diretor-Presidente - Luiz Otávio De Figueiredo Campos, Diretor Econômico Financeiro - Semíramis Raphael Gomes e Diretor Técnico-Operacional - Joel Banha Picanço, para comporem a nova Diretoria desta Agência Reguladora;

CONSIDERANDO a necessidade mínima de dias úteis prévios à realização de reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada da ARSAP;

CONSIDERANDO o calendário de reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada da ARSAP para o exercício 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a realização da Reunião Colegiada

Ordinária nº 009/2024, que ocorreria dia 10/09/2024, para o dia 17/09/2024.

Art. 2º - Fica mantido o local e o horário pré-estabelecido para realização da referida reunião, devendo iniciar às 10:00 horas, impreterivelmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer dispositivo contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 70209

Superintendência de Vigilância em Saúde**LICENÇA SANITÁRIA**

PROCESSO: 300.203.102.21/2024
EMPRESA: SANENATES DA AMAZONIA LTDA. NOME FANTASIA: SANAZON.
CNPJ: 07.765.220/0001-55
SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
ENDEREÇO: ROD. BR 210, Nº 1003-KM 04 - RAMAL DO CURRALINHO.
BAIRRO: BRASIL NOVO MUNICIPIO: MACAPÁ/AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.102.21/2024 COM VALIDADE ATÉ 09/09/2025

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 1213/GEA

Protocolo 70212

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.67.03.10/2024
EMPRESA: M T DOS SANTOS.
NOME FANTASIA: AP MEDIC HOSPITALAR. CNPJ: 47.251.777/0001-92.
SERVIÇO: ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
ENDEREÇO: AV: DOUTOR ACELINO DE LEÃO, N 85, TREM. MACAPÁ/ AP, CEP: 689001-092

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.67.03.10/2024 COM VALIDADE ATÉ 09/09/2025.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 1213/GEA

Protocolo 70215

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.131.02.24/2024
EMPRESA: LABORATORIO COLARES LTDA.
NOME FANTASIA: L C. LABORATORIO COLARES.
CNPJ: 84.413.079/0001-72
SERVIÇO: LABORATORIOS CLINICOS.
ENDEREÇO: AV: PADRE JULIO MARIA LOMBARD, Nº 26,74- SALA D, SANTA RITA.
MACAPÁ/ AP, CEP: 68901-283

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.131.02.24/2024 COM VALIDADE ATÉ 09/09/2025.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 1213/GEA

Protocolo 70224

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.133.02.04/2024
EMPRESA: G & G MEDICAL LTDA. **NOME FANTASIA:** MEDILU.
CNPJ: 05.906.990/0001-45
SERVIÇO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
ENDEREÇO: AV MACHADO DE ASSIS, Nº 298.
BAIRRO: CENTRAL
MUNICIPIO: MACAPÁ/AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.133.02.34/2024 COM VALIDADE ATÉ 09/09/2025

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 1213/2024-GEA.

Protocolo 70229

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.205.03.56/2024
EMPRESA: GRIFORT IND. E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAUDE LTDA.
NOME FANTASIA: GRIFORT GESTÃO EM SAÚDE.
CNPJ: 70.487.814/0012-30
SERVIÇO: TOALHEIROS.
ENDEREÇO: AV: UM, S/N BARRAÇÃO 01 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL.
SANTANA/ AP, CEP: 68929-520

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA

SANITÁRIA Nº 300.203.205.03.56/2024 COM VALIDADE ATÉ 09/09/2025.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 70230

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.153.03.45/2024
EMPRESA: SEIVA COMERCIAL LTDA **NOME FANTASIA:** PHARMAPELE **MATRIZ** **CNPJ:** 12.395.979/0001-23.
SERVIÇO: ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
ENDEREÇO: RUA: LEOPOLDO MACHADO, N 1750, CENTRO. **MACAPÁ/ AP, CEP: 68900-067**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.153.03.45/2024 COM VALIDADE ATÉ 09/09/2025.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 1213/GEA

Protocolo 70232

Amapá Previdência

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2029

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2019.9.701663PA
OBJETO: Presente instrumento tem como escopo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, a qual passará a ter a seguinte redação:
‘CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR : Acréscimo de 25 % ao valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) correspondendo à quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passando o valor global a ser de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)’
CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
ENDEREÇO: na rua Rui Barbosa, nº 449 Bairro centro, município de Buri/SP, Cep: 18290-000.
VALOR: O referido aditivo terá o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a ser utilizado até o final do contrato que se encerra em 19 de Outubro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA, Ação 2391 - MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - AMPREV, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com a Fonte 800.”
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 11 do **Edital nº 008/2024 - Programa Desafio Startup Amapá 2024.**

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente- AMPREV
(AMAPÁ PREVIDENCIA- AMPREV)

Protocolo 70157

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 070/2024 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº. 5831/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Edital nº 008/2024 - Programa Desafio Startup Amapá 2024.

- Jéssica Mayara Lima Ramires - CCT/FAPEAP;
- Josiane Viana Cruz - CCT/FAPEAP;
- Amanda Alves Fecury - UNIFAP;
- Cássio Roberto Leonel Peterka - SVS;
- Pedro Henrique Fauro de Araújo - SENAI

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de setembro de 2024.
Sonia Marília Guedes dos Santos
Diretora-presidente em exercício da FAPEAP
Decreto nº 5831/2024

Protocolo 70206

PORTARIA Nº. 071/2024 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº. 5831/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao Programa Desafio Startup Amapá 2024, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 008/2024 - FAPEAP/SETEC, a saber:

Categoria: Tecnologia			
Identificação do proponente	Proposta	Pontuação	Situação
WILKYSON ALFAIA COSTA	Farmacommerce Princípio Ativo	97,25	Recomendado
EMANUELLE TAVARES RODRIGUES	A Amazona	94	Recomendado
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES	APP EMPREGO FÁCIL	83,5	Recomendado
HUDSON RAFAEL JESUS DA COSTA	NEW FORTE SAÚDE	83	Não recomendado
BRENDA BESERRA ULIANA	YouCreator	80,25	Não recomendado
ALECSANDRO VIEIRA DIAS	Frete Conecta	74,25	Não recomendado
Categoria: Bioeconomia			
ALEX PASCOAL MARQUES	CARVÃO DE AÇAÍ	98	Recomendado
MICHAEL TAVARES DE CARVALHO	MAZODAN	97	Recomendado
MICHELLE FERREIRA MESQUITA	AmazWood	96,25	Recomendado
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Reaproveitamento do caroço do açaí como alternativa na produção de bebida aromática (Engenho Café de açaí)	95	Não recomendado
JOSE CARLOS TAVARES CARVALHO	AGES BIOACTIVE COMPOUNDS S.A.	91,75	Não recomendado
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	BLUE-GREEN NUTRIÇÃO	85	Não recomendado
ANDRÉ ISAAC VALE RAMOS MACIEL	EKKO SHAPE	84,5	Não recomendado
JAQUELINE FREITAS SOUZA	Produção de bioinseticida para controle de besouro castanho (Tribolium castaneum) em grãos armazenados	80,5	Não recomendado

ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	CREME DE MASSAGEM OZONIZADO	Não enquadrado	Não recomendado
-------------------------	-----------------------------	----------------	-----------------

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de setembro de 2024.
Sonia Marília Guedes dos Santos
Diretora-presidente em exercício da FAPEAP
Decreto nº 5831/2024

Protocolo 70219

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 63/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Conceder ao Servidor Leno dos Santos Farias-Chefe de Unidade de Pessoal 30 (trinta)dias de férias, referente ao exercício 2024, o gozo dar-se-á do dia 09 de setembro a 08 de outubro do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá,09 de setembro de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 70208
PUBLICIDADE



MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

SETEMBRO AMARELO

VOCÊ NÃO
ESTÁ SOZINHO!

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2023****Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003071-2 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.179.565/0001-37; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente a prestação de serviços de comunicações, para o fornecimento de link redundante de acesso a internet via satélite banda larga em órbita baixa (leo) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Art. 57, II § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **Vigência:** de 22/09/2024 à 22/09/2025. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte 500, Natureza: 339040 ; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023**; **Valor do Contrato:** R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de março de 2024 pela contratante e LUIZ ROBERTO VEIGA DE SÁ, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 70168

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 039/2024****Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003662-1 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 09 de setembro 2024 à 09 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 501, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2024NE00427, **Valor do Contrato:** R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2023**, ARP n.º 032/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 70166

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-PMI**

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º **002/2024-CL/PMI**, Processo Adm. n.º 0410.1536/2024-PMI, de **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Transformadores Elétricos para atender as comunidades do Inajá, Igarapé Novo, Pau Mulato e Macacoari do Município de Itaubal.** Empresa CONTRATADA: **LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º: 18.301.334/0001-60, no valor de R\$: 44.441,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 06.09.2024.

Protocolo 70162

Publicações Diversas**CARTÓRIO DE TARTARUGALZINHO
TABELIÃ E REGISTRADORA: OSANGELA COELHO
PIRES DE OLIVEIRA VISNOVESKI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL**

Osangela Pires Coelho Pires de Oliveira Visnoveski, Oficial Interina do Registro de Imóveis desta Comarca, na forma do Art. 216, §3º e §4º da Lei Federal nº 6015/73. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/11/2022 o requerimento pelo qual **AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.370.747/0001-49, com sede no Ramal Santa Maria/Duas Bocas, km 23, s/n, Município de Tartarugalzinho/AP, CEP 68.990-000, e por seu sócio administrador **JULIO DE PAULA KIERULFF**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da identidade nº M-4.864.158 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 971.752.186-72, residente à Av. Alameda Oscar Niemeyer, nº 857, apto 802, bloco 1, bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-065, conforme 6ª Alteração Contratual do Contrato Social registrada em 11/12/2019 sob nº 16900075078 na Junta Comercial do Estado do Amapá, neste ato representa por seu procurador, **FERNANDO LEVANDOSKI**, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7.631.158-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.681.699-17, nascido aos 18/05/1979, residente e domiciliado no Ramal Santa Maria/Duas Bocas, km 23, em Tartarugalzinho/AP, conforme procuração lavrada no Livro 177 P, fls 109, em 30 de agosto de 2022, no 2º Tabelionato de Notas, em Nova Lima-MG. Comparece na qualidade de **ADVOGADO: DR. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 147.667. com endereço profissional à Avenida Getúlio Vargas, nº 874,

bairro Savassi, CEP: 35162-380, Belo Horizonte/MG, telefone profissional (31) 3269-1900 e endereço eletrônico gqueiroz@muzziassociados.com.br., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 761, de 29/11/2022, da área do imóvel objeto da presente possui a seguinte descrição, a área do imóvel objeto da presente possui a seguinte descrição, conforme memorial descritivo apresentado: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 160.347,4100m e E 514.909,8800m; deste, segue confrontando com Agropecuária Tartarugal LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'45" e 9.759,44 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 160.314,0700m e E 524.669,2600m; deste, segue confrontando com Lago Novo, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'06" e 109,60 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 160.204,7900m e E 524.660,8800m; 125°37'06" e 283,70 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 160.039,5700m e E 524.891,5000m; 144°43'33" e 62,41 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 159.988,6200m e E 524.927,5400m; 176°52'05" e 148,99 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 159.839,8500m e E 524.935,6800m; 150°38'15" e 148,63 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 159.710,3100m e E 525.008,5600m; 184°52'17" e 74,66 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 159.635,9200m e E 525.002,2200m; 213°08'38" e 268,52 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 159.411,0900m e E 524.855,4100m; 240°14'45" e 211,41 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 159.306,1700m e E 524.671,8700m; 248°11'11" e 77,64 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 159.277,3200m e E 524.599,7900m; 218°09'43" e 121,33 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 159.181,9200m e E 524.524,8200m; 215°50'08" e 126,53 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 159.079,3400m e E 524.450,7400m; 178°16'16" e 133,25 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 158.946,1500m e E 524.454,7600m; 179°02'26" e 106,90 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 158.839,2700m e E 524.456,5500m; 160°35'49" e 136,99 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 158.710,0600m e E 524.502,0600m; 156°26'27" e 144,21 m até o vértice PT-17, de coordenadas N 158.577,8700m e E 524.559,7000m; 131°53'52" e 92,51 m até o vértice PT-18, de coordenadas N 158.516,0900m e E 524.628,5600m; 129°19'49" e 105,86 m até o vértice PT-19, de coordenadas N 158.449,0000m e E 524.710,4400m; 144°10'51" e 191,63 m até o vértice PT-20, de coordenadas N 158.293,6100m e E 524.822,5900m; 158°11'26" e 106,91 m até o vértice PT-21, de coordenadas N 158.194,3500m e E 524.862,3100m; 181°57'22" e 126,85 m até o vértice PT-22, de coordenadas N 158.067,5700m e E 524.857,9800m; 162°26'43" e 124,73 m até o vértice PT-23, de coordenadas N 157.948,6500m e E 524.895,6000m; 174°51'19" e 297,98 m até o vértice PT-24, de coordenadas N 157.651,8700m e E 524.922,3200m; 233°28'38" e 797,96 m até o vértice PT-25, de coordenadas N 157.176,9700m e E*

524.281,0600m; 280°08'09" e 880,10 m até o vértice PT-26, de coordenadas N 157.331,8500m e E 523.414,7000m; 315°48'37" e 980,47 m até o vértice PT-27, de coordenadas N 158.034,8800m e E 522.731,2800m; 290°01'25" e 364,68 m até o vértice PT-28, de coordenadas N 158.159,7500m e E 522.388,6400m; 259°27'21" e 896,14 m até o vértice PT-29, de coordenadas N 157.995,7600m e E 521.507,6300m; 271°12'48" e 249,36 m até o vértice PT-30, de coordenadas N 158.001,0400m e E 521.258,3300m; 284°30'57" e 234,07 m até o vértice PT-31, de coordenadas N 158.059,7100m e E 521.031,7300m; 299°38'50" e 501,14 m até o vértice PT-32, de coordenadas N 158.307,6000m e E 520.596,2000m; 312°32'11" e 714,73 m até o vértice PT-33, de coordenadas N 158.790,8000m e E 520.069,5500m; 177°18'46" e 185,34 m até o vértice PT-34, de coordenadas N 158.605,6600m e E 520.078,2400m; 132°25'18" e 720,06 m até o vértice PT-35, de coordenadas N 158.119,9200m e E 520.609,7900m; 124°05'53" e 484,17 m até o vértice PT-36, de coordenadas N 157.848,4900m e E 521.010,7200m; 87°10'26" e 884,67 m até o vértice PT-37, de coordenadas N 157.892,1100m e E 521.894,3100m; 93°59'11" e 830,54 m até o vértice PT-38, de coordenadas N 157.834,3700m e E 522.722,8400m; 141°15'57" e 279,68 m até o vértice PT-39, de coordenadas N 157.616,2000m e E 522.897,8400m; 114°03'45" e 247,44 m até o vértice PT-40, de coordenadas N 157.515,3100m e E 523.123,7800m; 139°24'10" e 156,78 m até o vértice PT-41, de coordenadas N 157.396,2700m e E 523.225,8000m; 165°29'44" e 201,28 m até o vértice PT-42, de coordenadas N 157.201,4100m e E 523.276,2100m; 208°08'47" e 1.028,71 m até o vértice PT-43, de coordenadas N 156.294,3500m e E 522.790,9400m; 96°53'56" e 457,98 m até o vértice PT-44, de coordenadas N 156.239,3400m e E 523.245,6000m; 349°01'43" e 382,46 m até o vértice PT-45, de coordenadas N 156.614,8100m e E 523.172,8100m; 33°49'55" e 549,99 m até o vértice PT-46, de coordenadas N 157.071,6700m e E 523.479,0200m; 113°24'14" e 618,46 m até o vértice PT-47, de coordenadas N 156.826,0100m e E 524.046,6000m; 100°17'57" e 158,85 m até o vértice PT-48, de coordenadas N 156.797,6100m e E 524.202,8900m; 50°23'00" e 847,76 m até o vértice PT-49, de coordenadas N 157.338,1800m e E 524.855,9400m; deste, segue confrontando com Ocupação de Gustavo Henrique Klein, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°34'48" e 142,30 m até o vértice PT-50, de coordenadas N 157.197,4700m e E 524.834,7100m; 194°24'14" e 3.080,03 m até o vértice PT-51, de coordenadas N 154.214,2600m e E 524.068,5300m; deste, segue confrontando com Ocupação de Barbara Klein, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°22'14" e 3.395,85 m até o vértice PT-52, de coordenadas N 150.924,6600m e E 523.225,7100m; deste, segue confrontando com Ramal do Lago Novo, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°50'11" e 697,17 m até o vértice DJL-M-0527, de coordenadas N 150.672,9600m e E 522.575,5600m; deste, segue

confrontando com AMCEL - Amapá Florestal e Celulose SA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°00'35" e 2.232,81 m até o vértice DJL-M-0528, de coordenadas N 152.819,3800m e E 521.960,4800m; 273°13'47" e 1.592,16 m até o vértice BAL-M-0495, de coordenadas N 152.909,0800m e E 520.370,8500m; 273°09'52" e 2.510,31 m até o vértice BAL-M-0496, de coordenadas N 153.047,6500m e E 517.864,3700m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Imaculada - Posse de Luiz Sartor, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°43'23" e 2.127,07 m até o vértice PT-57, de coordenadas N 155.164,1200m e E 518.076,4800m; 344°39'48" e 2.062,65 m até o vértice PT-58, de coordenadas N 157.153,3200m e E 517.530,9300m; 241°05'00" e 590,30 m até o vértice PT-59, de coordenadas N 156.867,8900m e E 517.014,2300m; 251°04'24" e 241,31 m até o vértice PT-60, de coordenadas N 156.789,6200m e E 516.785,9700m; 237°48'57" e 284,96 m até o vértice PT-61, de coordenadas N 156.637,8400m e E 516.544,8000m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Engenho - Posse de Felipe Sartor, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°56'15" e 697,64 m até o vértice PT-62, de coordenadas N 157.264,5400m e E 516.238,2900m; 329°38'44" e 1.059,13 m até o vértice PT-63, de coordenadas N 158.178,4800m e E 515.703,0600m; 297°25'20" e 898,42 m até o vértice PT-64, de coordenadas N 158.592,2400m e E 514.905,5900m; deste, segue confrontando com Agropecuária Tartarugal LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°08'24" e 1.755,18 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro." Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Interina de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste,

ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Nada mais. Dado e passado por esta Oficial Interina de Registro de Imóveis desta Comarca, em data de 13 de agosto 2024. Eu, Valéria Ribeiro Coelho, Oficial Substituta, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Valéria Ribeiro Coelho
Oficial Substituta

Protocolo 69749

(MATAPI GARDEN LTDA)
CNPJ: 32.810.667/0001-46

Torna público que REQUEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o exercício da atividade: Piscicultura em tanque rede, revestido ou suspenso, localizado na ROD. MACAPA-MAZAGAO, S/N - Distrito Industrial de Santana-AP.

Protocolo 70125

(W J M MINERAÇÃO LTDA)
CNPJ: 08.064.827/0001-70

Torna público que REQUEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA), para o exercício da atividade: Extração Mineral Classe II (Saibro), localizado na RD DUCA SERRA; SITIO PARAISO TROPICAL, SITIO BOA ESPERANÇA, S/N; ZONA RURAL de Santana-AP.

Protocolo 70128

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 274783595. Cód. CRC: 14D7D67

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 09/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

